



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 10 x 0
Em 08 / 07 / 2022
[Assinatura]
Presidente

PARECER Nº 21/2022

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, do Executivo Municipal, o qual "Altera a redação da Lei Municipal nº 355/2007, que Modifica o Regime Próprio de Previdência Social de Floresta, de acordo com a Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, e dá outras providências".

Após analisada a matéria, esta Comissão conclui pelo Parecer CONTRÁRIO aos dispositivos que alteram a Lei Municipal nº 355/2007, através do PLC Nº 01/2022, sobretudo, em razão de considerarmos injustificável o aumento do percentual da taxa de administração de 2% para 3%, que quase chegaria ao limite máximo disposto na Portaria MPS 19.451/2020, uma vez que o nosso Município é de pequeno porte.

Ademais, esse acréscimo de 1% para a taxa de administração do Fundo de Previdência é muito significativo, pois sabemos da situação financeira crítica que já se encontra o FlorestaPrev, tornando-se esse aumento injusto e inviável, conforme o cálculo atuarial; essa seria uma reserva de grande relevância, para o presente e o futuro do RPPS, por isso não se concebe retirar mais esse recurso. Para os contribuintes, representaria o aumento da insegurança quanto à permanência do Fundo de Previdência.

Este é o Parecer.

Comissão de Finanças e Orçamento, 06 de julho de 2022.

André Ferraz

ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA

Presidente

Ciro Ferraz Pereira

CIRO FERRAZ PEREIRA

Secretário/Relator

TIAGO

TIAGO SOBRAL FERRAZ MOURA MANIÇOBA

Membro